



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 33

25 DE MARÇO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

**Elielson da Silva Moraes**

Prefeito Municipal

**Elienai dos Santos Silva Santana**

Vice Prefeita Municipal

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo

Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

## PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB

Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB

Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB

Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD

Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL

Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT

Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB

Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL

Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT

Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT

Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT

Vereador

## SUMÁRIO

Páginas: 01 – 06

Gabinete: Página 01

Atos de Poder Executivo:

Página 02; 03; 04; 05; 06

Atos do Legislativo:

Página: 01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 33

25 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP  
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 592/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO  
NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007,  
o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Estado do Amapá, com o objetivo de  
constituir o CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, ora ratificado, passa a constituir o Contrato de Consórcio Público,  
regido pelas disposições da legislação federal e pelas cláusulas estabelecidas no referido documento,  
abrangendo:

I – A gestão associada de serviços públicos e a implementação de políticas públicas voltadas ao  
desenvolvimento de cidades inteligentes;  
II – A promoção de ações de inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental, eficiência energética,  
mobilidade urbana, conectividade digital, saneamento básico, entre outros objetivos estratégicos;  
III – O fortalecimento da cooperação interfederativa entre os entes consorciados, com vistas à  
melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico regional.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas  
necessárias à formalização da adesão do Município ao Consórcio, incluindo:

I – A assinatura do Contrato de Consórcio Público;  
II – A designação de representantes para participação nas Assembleias Gerais do Consórcio;  
III – A inclusão de dotações orçamentárias específicas para o cumprimento das obrigações financeiras  
decorrentes da participação do Município no Consórcio;  
IV – A transferência ou débito automático dos recursos a título de pagamento de despesas  
provenientes do rateio.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP  
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS  
TERMOIS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.  
17/03/2025  
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete  
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 271/2025-GAB/PMPG, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

## 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA DA TRABALHADORA.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso de  
suas atribuições Legais e,

Considerando a Portaria nº 044/2025 SEMSA/PMPG, de 14 de março de  
2025 a qual nomeia os membros para constituírem a comissão organizadora e,  
Considerando o Ofício 0206/2025-SEMSA/PMPG.

### DECRETA

Art.1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR E TRABALHADORA: a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril de  
2025. No Centro Comunitário, localizado na Rua Mário Cruz, nº 620, Centro, no  
Município de Porto Grande.

Art.2º. O tema geral da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR E TRABALHADORA: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA  
TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".

Art.3º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR E TRABALHADORA: Será presidida pelo secretário de Saúde e  
formado pela seguinte comissão organizadora composta pelos seguintes  
membros:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

| REPRESENTAÇÃO                               | NOME                                                         |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Presidente                                  | Jefferson Roney Oliveira da Silva                            |
| Adjunta                                     | Lucélia Monteiro da Silva                                    |
| 04 Membros da Secretaria Municipal de Saúde | Ana Cleide Rosa Moreira<br>Bredon Cássio da Silva dos Santos |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP  
GABINETE DE PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,  
consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIELSON DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP  
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS  
TERMOIS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.  
17/03/2025  
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA  
Chefe de Gabinete  
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

|                                                |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Relator geral                                  | Claudia Kelly dos Santos Nonato Lemos |
| Relator Adjunto                                | Marcione da Silva Simplicio           |
| Coordenador de Comunicação e Informação        | Rosivane Nunes Silva                  |
| Coordenador de Articulação e mobilização       | Ana Vitória Marêco Rabelo             |
| Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade | Ítalo Barreto Rodrigues               |
|                                                | Gildemacio Vitorino da Silva          |
|                                                | Diel Joaquim Moraes do Amaral         |

| COMITÊ EXECUTIVO                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Geral                               | Claudio Átila Silva de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Coordenador Geral-Adjunto                       | Ednelson Cardoso de Souza                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 09(nove) Integrantes da Comissão Organizadora   | Adrine Rafaene de Oliveira Pinto<br>Cristiam Costa Leite<br>Francisco Welliston Silva Garcia<br>João Paulo Silva dos Santos<br>Lenita Marinho dos Santos<br>Marcelo Ataíde de Almeida<br>Rosa Maria Lopes de Almeida<br>Regiane Silva de Oliveira<br>Sônia Maria da Silva Sarmento |
| 01(um) Membro da Secretaria Executiva do CMS/PG | Sabrina da Silva do Nascimento                                                                                                                                                                                                                                                     |

Art. 2º- Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as publicações em Contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 17 de março de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 33

25 DE MARÇO DE 2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-PMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.732.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, como Contratante, e a empresa J C DE AVIZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.842/0001-16, como Contratada. OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação do serviço de fornecimento de COFFEE BREAK para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, conforme descrito no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta Comercial da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1652/2023-GAB/PMPG, Parecer Jurídico nº 096/2025-PROCURADORIA GERAL e demais legislações porventura correlatas à temática. VALOR CONTRATADO: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2025 a 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta dos créditos orçamentários especificados pela Administração à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMPG. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Porto Grande/AP, 25 de março de 2025.

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CPL/PMPG, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.732.2025, referente à contratação direta, legalmente fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024). PARECER JURÍDICO Nº 096/2025-PROCURADORIA GERAL. OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação do serviço de fornecimento de COFFEE BREAK para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, conforme descrito no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta Comercial da Contratada. CONTRATADA: J C DE AVIZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.842/0001-16. VALOR CONTRATADO: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta dos créditos orçamentários especificados pela Administração à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMPG.

Porto Grande/AP, 18 de março de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA  
Presidente CPL/PMPG



## DECRETO Nº 273/2025-GAB/PMPG DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR: EDINETH BARBOSA DA SILVA**, no Cargo em comissão de CDS-3, Coordenadora do Departamento de Atenção Primária, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê Ciência, registre-se e Publique-se.**

Porto Grande – AP, 10 de março de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.



## DECRETO Nº 194/2025-GAB/PMPG DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I, E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.**

### RESOLVE:

**Art.º 1º - NOMEAR: CRISTIANO DA SILVA CHAGAS**, No Cargo em comissão de CDS-1 Diretor de Laboratório de Análises Clínicas, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê Ciência, registre-se e Publique-se.**

Porto Grande – AP, 31 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.



## DECRETO Nº274/2025-GAB/PMPG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I, E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.**

### RESOLVE:

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica concedida a licença prêmio a servidora **SANDRA MENDES PANTOJA**, Professora A, Decreto nº 0679/2014, lotado na SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período de 2003 à 2008, com fundamento no Artigo 93 a 98 da Lei nº 329/2011/GAB/PMPG, que regula o regime jurídico únicos dos servidores municipais.

**Art. 2º-** A presente licença será gozada em conformidade com as disposições legais pertinentes e não poderá ser acumulada com outras licenças ou afastamentos, tendo início em 03 de março de 2025 à 01 de junho de 2025.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê Ciência, registre-se e Publique-se.**

Porto Grande – AP, 28 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 33

25 DE MARÇO DE 2025



DECRETO Nº 275/2025-GAB/PMPG, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I, E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

## RESOLVE:

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

## DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a licença prêmio a servidora LUCILENE DE SOUZA AMORAS DOS SANTOS, Efetiva COORDENADORA PEDAGÓGICA-RURAL Decreto nº 852/2022-GAB/PMPG, lotado na SEMED- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período de 2019 à 2023, com fundamento no Artigo 93 a 98 da Lei nº 329/2011/GAB/PMPG, que regula o regime jurídico únicos dos servidores municipais.

Art. 2º- A presente licença será gozada em conformidade com as disposições legais pertinentes e não poderá ser acumulada com outras licenças ou afastamentos, tendo início em 26 de março de 2025 à 24 de junho de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 25 de março de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.



DECRETO Nº 277/2025-GAB/PMPG, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

## DECRETA:

Art.º 1º - EXONERAR: A PEDIDO CRISTIANE SANTOS BRITO, Do Cargo de Conselheira de educação suplente, Lotada na Secretária de Educação na prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 25 de Março de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.



DECRETO Nº 276/2025-GAB/PMPG, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

## DECRETA:

Art.º 1º - EXONERAR: A PEDIDO ADEMAR CORRÊA LIMA JUNIOR, Do Cargo de Conselheiro de educação titular, Lotado na Secretária de Educação na prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 25 de Março de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal de Porto Grande.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO





# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (PERH)**

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO  
PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DO LINK:  
<https://forms.office.com/r/vJ5VyRzf5s?origin=IprLink>

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE**



**28 MARÇO**



**13H00 às 17H00**



**Rua Gerino Porto, 194**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**PORTO  
GRANDE**  
UM NOVO TEMPO *uma nova história!*





## **PREFEITURA NA COMUNIDADE**

NO ASSENTAMENTO DO MUNGUBA



AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

### **Cronograma**



**29 MARÇO**



início às 08H00



Ramal da Reforma Agrária

- Atendimento de Saúde
- Assistência Social
- Agricultura
- Cultura
- Jurídico

COM PARTICIPAÇÃO:

**Prefeitura Municipal - Câmara Municipal - Sebrae  
Embrapa - Rurap - Banco do Brasil - Equatorial**



PREFEITURA DE  
**PORTO  
GRANDE**  
UM NOVO TEMPO uma nova história!